



LEI N.º 0196/90

EMENTA: Autoriza abertura de
Crédito Suplementar.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações:

4.0-08.42.1881.10 - EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA	
4120 - Equipamentos e mat. permanentes.	Cr\$ 6.500.000,00
6.0-10.07.0201.14 - EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA	
4120 - Equipamentos e mat. permanentes.	<u>Cr\$ 50.000,00</u>
TOTAL.....	Cr\$ 6.550.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior ocorrerá por conta do Excesso de Arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 18 de outubro de 1990



PRESIDENTE



1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



LEI N.º 0196/90

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 35.800.000,00 (trinta e cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinados ao reforço da seguintes dotações orçamentárias:

4.0-08.42.1881.10	- EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO		
4120	- Equipamentos e material permanente.....	Cr\$	1.000.000,00
4.0-08.46.2281.13	- CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES		
4110	- obras públicas.....	Cr\$	2.000.000,00
6.0-16.91.5751.30	- CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
4110	- Obras públicas.....	Cr\$	2.000.000,00
1.0-01.01.0012.01	- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
3111	- Pessoal civil.....	Cr\$	2.000.000,00
3120	- Material de consumo.....	Cr\$	500.000,00
3130	- Serv. terc. e encargos.....	Cr\$	500.000,00
2.0-03.07.0212.02	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO GOVERNO		
3111	- Pessoal civil.....	Cr\$	2.000.000,00
3120	- Material de consumo.....	Cr\$	500.000,00
3130	- Serv. terc. e encargos.....	Cr\$	500.000,00
2.0-03.07.0212.03	- DIVULGAÇÃO PELA IMPRENSA		
3130	- Serv. terc. e encargos.....	Cr\$	500.000,00
3.0-03.08.0322.11	- JUROS DIVERSOS		
3265	- Juros diversos.....	Cr\$	500.000,00
6.0-04.16.3532.12	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO		
3120	- Material de consumo.....	Cr\$	100.000,00
3130	- Serv. terc. e encargos.....	Cr\$	200.000,00
4.0-08.42.1882.14	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3111	- Pessoal civil.....	Cr\$	5.000.000,00
3120	- Material de consumo.....	Cr\$	1.000.000,00
3130	- Serv. terc. e encargos.....	Cr\$	1.000.000,00
4.0-08.42.1882.15	- ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
3120	- Material de consumo.....	Cr\$	100.000,00
3130	- Serv. terc. e encargos.....	Cr\$	100.000,00
4.0-08.42.1882.16	- CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS		
3120	- Material de consumo.....	Cr\$	300.000,00
3130	- Serv. terc. e encargos.....	Cr\$	800.000,00
4.0-08.42.1882.18	- MATERIAL DE LIMPEZA E DESENFECÇÃO		
3130	- Material de consumo.....	Cr\$	1.000.000,00
4.0-08.42.1882.20	- CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CECOM's		
3120	- Material de consumo.....	Cr\$	100.000,00
3130	- Serv. terc. e encargos.....	Cr\$	500.000,00

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

4.0-08.42.2242.30	- INCENTIVO AO DESPORTOS AMADOR		
3120	- Material de consumo.....	Cr\$	100.000,00
3130	- Serv. terc. e encargos.....	Cr\$	100.000,00
3231	- Subvenções sociais.....	Cr\$	100.000,00
4.0-08.42.4862.25	- ASSISTÊNCIA SICIAL		
3254	- Assistência social.....	Cr\$	500.000,00
4.0-08.42.2472.26	- FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS		
3120	- Material de consumo.....	Cr\$	200.000,00
3130	- Serv. terc. e encargos.....	Cr\$	1.000.000,00
5.0-13.75.4282.36	- CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
3120	- Material de consumo.....	Cr\$	500.000,00
3130	- Serv. terc. e encargos.....	Cr\$	500.000,00
5.0-13.75.4282.37	- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
3120	- Material de Consumo.....	Cr\$	2.000.000,00
5.0-13.75.4282.38	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3111	- Pessoal civil.....	Cr\$	3.000.000,00
3120	- Material de consumo.....	Cr\$	500.000,00
3130	- Serv. terc. e encargos.....	Cr\$	500.000,00
5.0-13.75.4282.40	- MATERIAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO		
3120	- Material de consumo.....	Cr\$	200.000,00
3.0-15.84.4922.52	- CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		
3280	- Contribuição para o PASEP.....	Cr\$	500.000,00
6.0-10.07.0202.28	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3111	- Pessoal civil.....	Cr\$	500.000,00
3130	- Serv. terc. e encargos.....	Cr\$	100.000,00
3.0-03.08.0322.10	- MANUT. DAS ATIV. DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA		
3111	- Pessoal civil.....	Cr\$	500.000,00
3130	- Serv. terc. e encargos.....	Cr\$	100.000,00
3.0-03.08.0302.09	- MANUT. DAS ATIVIDADES DE RENDAS		
3111	- Pessoal civil.....	Cr\$	500.000,00
3.0-03.08.0212.08	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3111	- Pessoal civil.....	Cr\$	600.000,00
3.0-03.07.0212.04	- MANUT. DAS ATIV. DE ADMINISTRAÇÃO		
3111	- Pessoal civil.....	Cr\$	1.000.000,00
6.0-10.60.3252.30	- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA		
3111	- Pessoal civil.....	Cr\$	600.000,00
TOTAL.....		Cr\$	

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta do Excesso de Arrecadação do presente exercício.



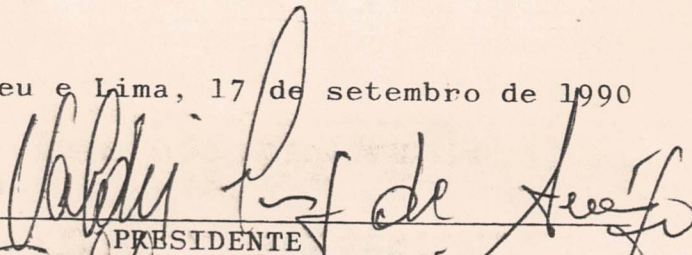
LEI N.º 0196/90

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 17 de setembro de 1990

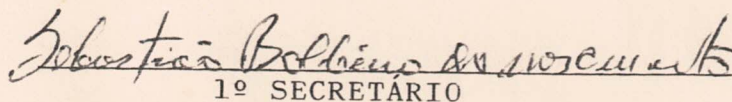


PRESIDENTE



1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO